



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1675, de 19 de Outubro 2015.**

**“Concede férias regulamentares a  
Conselheiro Tutelar que identifica”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares a Conselheira Tutelar, abaixo identificada, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Lei Municipal N°. 572/2010, de 14 de Dezembro de 2010, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b> | <b>PERIODO<br/>AQUISITIVO</b> | <b>PERIODO DAS<br/>FÉRIAS</b> | <b>DIAS</b> |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| LYDIA SONDA             | 05/05/2014 A 04/05/2015       | 10/12/2015 A 08/01/2016       | 30 DIAS     |

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
em, 19 de Outubro de 2015.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretário da Administração  
e Planejamento